



CAMPUS DE JAGUARÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **A TRAJETÓRIA DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL: DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Daiane Teixeira de Armas<sup>1</sup>

### **RESUMO**

Com a evolução do mundo, muitos novos paradigmas foram se estabelecendo em diferentes setores, e muitas exigências e necessidades de mudanças foram acontecendo, porém muitas apenas na teoria, sendo a prática uma utopia. Neste contexto está inserida a saúde pública, onde a preocupação e as mudanças em relação a esta é muito recente. Junto à evolução foram acontecendo manifestações e reivindicações do povo em prol de melhorias na qualidade de vida, buscando seus direitos e conseqüentemente a sua cidadania plena, e neste contexto está o trabalho do Assistente Social, que trabalha em prol dos direitos dos indivíduos e suas famílias na sociedade. Tentando conhecer a trajetória da saúde pública, bem como os direitos humanos e cidadania, almejadas e alcançadas pelo povo, além do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais, este trabalho tem por objetivo trazer abordagens e conceitos de diferentes autores sobre o tema em questão, analisando então os avanços e impasses no setor da saúde.

**Palavras-chave:** Saúde Pública; Direitos Humanos; Cidadania, Serviço Social.

---

<sup>1</sup>Acadêmica do curso de pós-graduação em Direitos Humanos e cidadania da Universidade Federal do Pampa-Campus Jaguarão.

## 1 INTRODUÇÃO

Com a evolução do mundo tudo vai se modificando, buscando acompanhar as novas exigências sociais e econômicas, atendendo assim as necessidades do ser humano.

Na trajetória de mudanças está a questão da saúde pública, que na verdade a preocupação em relação a esta é muito recente, onde conforme Lopes ( 2011):

A preocupação oficial com a saúde pública no Brasil é algo recente, datando as primeiras providências governamentais da vinda da família real portuguesa ao Brasil em 1808, que criou as duas primeiras escolas de medicina em nosso país ( colégio-cirúrgico do Real Hospital Militar de Salvador e a Escola de Cirurgia do Rio de Janeiro).

A evolução na saúde pública passa a acontecer a partir de reivindicações, da busca por solucionar problemas que afetavam e afetam a vida do ser humano que sofria com suas dores e doenças, que eram curadas e tratadas apenas com chás e simpatias feitas por curandeiros e pagés. Algumas medidas em tempos atrás foram tomadas porém visavam beneficiar apenas a nobreza, os ricos e oficiais militares, deixando o resto do povo a mercê da própria sorte e a de curandeiros que benziavam, usando ervas e chás para a cura dos males existentes na época.

A cura por meio de chás e benzeduras fazem parte até hoje da nossa cultura benzedura como meio inicial na tentativa de curar algumas doenças e atender as angústias e dores do ser humano, talvez até mesmo pela dificuldade encontrada nos serviços públicos de saúde.

O mundo evoluiu, exigindo cada vez mais do ser humano, que por vezes sente-se fragilizado frente a tantas cobranças sociais, e seu corpo fragilizado acaba pedindo socorro, e muitas vezes este sujeito enfrenta muitas dificuldades no atendimento a sua saúde, e partindo dessas premissas acaba reivindicando, lutando contra todo um sistema que já está imposto, objetivando seus direitos em relação a uma vida digna.

Portanto este trabalho tem por objetivo conhecer a trajetória da saúde pública no Brasil, as políticas públicas e os profissionais atuantes nesta área, seus avanços e impasses, desenvolvendo-se por meio de diferentes leituras e pesquisas que tratam do tema em questão.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 A trajetória da Saúde Pública no Brasil

A trajetória e a história da Saúde Pública é bem interessante, principalmente quando analisamos que os povos sofriam das mais diversas doenças, e não tinham os recursos básicos para a sua cura, e Scliar ( 2005,p.14) traz que "para a maior parte das doenças sempre foi difícil estabelecer relações de causa e efeito; é um tipo de raciocínio que depende do grau de desenvolvimento da ciência e da tecnologia".

Privados desses recursos, os povos primitivos explicavam a doença dentro de uma concepção mágica do mundo: o doente é vítima de demônios e espíritos malignos, mobilizados talvez por um inimigo, ou seja, é a patologia como faceta da mitologia(...) compete ao feiticeiro ou xamã curar o doente, isto é, reintegrá-lo ao universo total, do qual ele é parte.(SCLIAR,Op.cit. 2005,p.14)

Como já foi abordado anteriormente, muitas doenças eram tratadas e curadas com ervas e chás, e carregamos em nossa cultura atual, este tipo de forma de aliviar alguns males, e segundo Scliar(Op.cit, 2005,p.16) "os feiticeiros e curandeiros podem ter beneficiado a prática médica de outras formas. Assim o uso de plantas resultou na descoberta de substâncias terapêuticas. William Withering, médico inglês do século XVIII, aprendeu com uma curandeira a tratar pacientes hidróticos, inchados, utilizando a dedaleira,; desta planta foi extraída mais tarde a digital, usada no tratamento da insuficiência cardíaca".

E não eram somente os feiticeiros e curandeiros que praticavam este tipo de cura, mas de acordo com Scliar ( Op.cit, 2005,p.16) nas tribos indígenas do Brasil o

papel de feiticeiro e curandeiro cabia ao pajé." Os negros, trazidos como escravos, tinham também suas práticas mágicas e conhecimentos da medicina natural: africanos, índios e mestiços foram os grandes curandeiros do Brasil Colonial".

Os problemas maiores com a saúde pública passa a acontecer no período do Brasil colônia com a chegada do colonizador, que acabou gerando doenças e mortes nas tribos indígenas, e de acordo com Moraes ( 2013 ) com a chegada da Corte Portuguesa, em 1808, começa um processo de criação de instituições voltadas para a saúde, objetivando:

- efetuar o controle sanitário dos produtos a serem comercializados e consumidos, e dos estabelecimentos comerciais;
- combater a propagação de doenças, principalmente as epidêmicas;
- resolver questões de saneamento;
- fiscalizar o exercício profissional na área da saúde.

De acordo com Indriunas( 2014):

Foi no primeiro governo de Rodrigues Alves (1902-1906) que houve a primeira medida sanitária no país. O Rio de Janeiro não tinha nenhum saneamento básico e, assim, várias doenças graves como varíola, malária, febre amarela e até a peste espalhavam-se facilmente. O presidente então nomeou o médico Oswaldo Cruz para dar um jeito no problema. Numa ação policial, o sanitário convocou 1.500 pessoas para ações que invadiam as casas, queimavam roupas e colchões. Sem nenhum tipo de ação educativa, a população foi ficando cada vez mais indignada. E o auge do conflito foi a instituição de uma vacinação anti-varíola. A população saiu às ruas e iniciou a Revolta da Vacina.

A revolta da vacina teve origem na reforma que incluía a demolição das favelas e cortiços, expulsando seus moradores para as periferias. Suas casas eram invadidas e os insetos mortos, e as pessoas eram obrigadas a se vacinar, com esta situação o povo se revolta e a população começa a fazer ataques à cidade, destruindo bondes, lojas, prédios, etc.( MARTINS,2014)

Apesar o fim conflituoso, o sanitário Oswaldo Cruz conseguiu resolver parte dos problemas e colher muitas informações que ajudaram seu sucessor, Carlos

Chagas, a estruturar uma campanha rotineira de ação e educação sanitária (MARTINS Op.cit, ,2014)

Mesmo com tantas pressões e atitudes agressivas pouco foi feito em relação à saúde depois desse episódio, apenas com a chegada dos imigrantes europeus, onde formou-se a primeira classe operária do Brasil, que começa então a acontecer por meio de reivindicações, greves e manifestações, um modelo de assistência médica para a população pobre, pois até então só os ricos e oficiais eram beneficiados.

Em 1923, surge a lei Elói Chaves, criando as Caixas de Aposentadoria e Pensão. Essas instituições eram mantidas pelas empresas que passaram a oferecer esses serviços aos seus funcionários. A União não participava das caixas. A primeira delas foi a dos ferroviários. Elas tinham entre suas atribuições, além da assistência médica ao funcionário e a família, concessão de preços especiais para os medicamentos, aposentadorias e pensões para os herdeiros. Detalhe, essas caixas só valiam para os funcionários urbanos (INDRIUNAS,2014).

Perecebe-se então que poucos eram os beneficiados, e tinham tranquilidade em questão a sua saúde, somente com a Revolução de 1930, começam a acontecer novas mudanças com o governo de Getúlio Vargas, onde então é criado o Ministério da Educação e Saúde e as caixas passam a ser substituídas pelos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS), e conforme o modelo Sindicalista de Vargas, passam a ser dirigidos por entidades sindicais e não mais por empresas como as antigas caixas (INDRIUNAS,Op.cit, 2014).

De Acordo com Indriunas (Op.cit,2014):

Dos anos 40 a 1964, início da ditadura militar no Brasil, uma das discussões sobre saúde pública brasileira se baseou na unificação dos IAPs como forma de tornar o sistema mais abrangente. É de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social, que unificava os IAPs em um regime único para todos os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o que excluía trabalhadores rurais, empregados domésticos e funcionários públicos. É a primeira vez que, além da contribuição dos trabalhadores e das empresas, se definia efetivamente uma contribuição do Erário Público. Mas tais medidas foram ficando no papel. A efetivação dessas propostas só aconteceu em 1967 pelas mãos dos militares com a unificação de IAPs e a conseqüente criação do **Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)**.

Com essa situação a demanda foi muito maior que a oferta na saúde, e o governo então resolve pagar a rede privada pelos serviços prestados à população, e a estrutura do sistema foi se modificando e cria-se então o Instituto de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) no ano de 1978, que ajudou no trabalho de intermediação dos repasses para a iniciativa privada, e esta teve uma ampliação. Poucas medidas de prevenção e sanitárias foram tomadas. A mais importante foi a criação da superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) (INDRIUNAS, Op. Cit, 2014).

Conforme Indriunas (Op. Cit, 2014) durante a transição democrática, finalmente a saúde pública passa a ter uma fiscalização da sociedade. Em 1981, ainda sob a égide dos militares, é criado o Conselho Consultivo de Administração da Saúde Previdenciária (Conasp). Com o fim do regime militar, surgem outros órgãos que incluem a participação da sociedade civil como o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (Conasems).

Muitas mudanças foram acontecendo e contribuindo para a melhoria no atendimento da saúde do povo, pois até a década de 1980, os cuidados de saúde eram assegurados apenas aos contribuintes da Previdência Social. Com o agravamento da crise econômica na "década perdida" surgiu a necessidade de amparar toda a população. Em 1982 o governo federal começou a repassar recursos aos Estados e aos municípios para o desenvolvimento das Ações Integradas de Saúde (AIS). Em 1986, realiza-se a 8ª Conferência Nacional de Saúde, um conclave de ampla participação, que recomendou a intensificação do processo de integração. No ano seguinte surgiu o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (Suds). E a constituinte de 1988, a constituinte Cidadã, introduziu o Sistema Único de Saúde (SUS). Não se tratava apenas de uma mudança de nome, mas de mentalidade. A Carta Magna reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado e estimula a descentralização, conferindo aos municípios poderes para elaboração da política de saúde. O SUS foi regulamentado pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90. (SCLIAR, 2005, p. 121)

A Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

De acordo com Scliar (Op. Cit,2005) o SUS é constituído por instituições públicas ( União, Estados e Municípios), e, complementarmente, pelo setor privado contratado e conveniado. O setor privado quando conveniado com o SUS, atua com as mesmas normas do serviço público, sendo um sistema regionalizado, hierarquizado-há níveis de atuação-, descentralizado e organizado segundo prioridades: há problemas mais importantes que outros.

Seu atendimento é:

Universal: abrange toda a população;

Integral: as ações de saúde são voltadas não só para a pessoa, mas também para a comunidade, e incluem promoção, prevenção e tratamento;

Democrático: prevê a participação, no processo decisório, de dirigentes, prestadores de serviços, trabalhadores de saúde e usuários. O controle social do Sistema é exercido pelos Conselhos de Saúde ( nacional, estaduais e municipais);

Equânime: todos são iguais, mas suas necessidades diferem e os que têm problemas mais graves devem ser atendidos primeiro.

Na área privada, desenvolveu-se o seguro-saúde, com numerosas modalidades, mas a proporção de assegurados é relativamente baixa, e o SUS, com suas 30 mil unidades de atendimento proporciona assistência a maior parte da população, com todas as limitações de um país pobre e, em muitos setores, ainda desorganizado ( SCLIAR,Op. Cit, 2005,p.122)

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Ele abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Amparado por um conceito ampliado de saúde, o SUS foi criado, em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, para ser o sistema de saúde dos mais de 180 milhões de brasileiros. (PORTAL DA SAÚDE,2014)

Conforme o site da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA,2011) a história da saúde pública tem sido marcada por sucessivas reorganizações administrativas e

edições de muitas normas (...), no que concerne a saúde preventiva, ao longo de toda a existência, o Brasil enfrentou diversas dificuldades institucionais e administrativas decorrentes do limitado desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, bem como pela expansão da assistência médica, atrelada à lógica do mercado, e também pelo lento processo de formação de uma consciência dos direitos de cidadania<sup>2</sup>.

Buscando atender as necessidades do povo brasileiro foram surgido muitas políticas públicas, que são estruturas de interações, predominantemente informais, entre atores públicos e privados envolvidos na formulação e implementação destas políticas públicas. (SECCHI, 2012,P.96)

## 2.2 Perspectiva Higienista da sociedade Brasileira

O movimento higienista, que no Brasil teve lugar no fim do século XIX e início do XX, almejava uma alteração comportamental na população brasileira. Por meio da mudança direcionada dos hábitos, a meta declarada dos higienistas era melhorar as condições de saúde coletiva. Como apontam Maria Lúcia Boarini e Oswaldo H. Yamamoto no artigo “Higienismo e Eugenia: discursos que não envelhecem”, o movimento higienista não possuía caráter popular, muito antes pelo contrário; tanto o movimento higienista quanto o eugenista “[...] não foram gerados no seio da população em geral. Tratava-se de um pequeno grupo, em termos numéricos, formado por médicos em sua maioria e, a considerar os padrões da época, grandes eruditos dentre eles” (Boarini; Yamamoto, 2004)

O movimento higienista não atingia a população em geral, apenas aqueles com mais condições sociais, e como aborda Edivaldo Góis Junior (2002) o movimento higienista não apresentava um discurso homogêneo, e nem todos aqueles a integrá-lo encaravam as proposições eugênicas da mesma forma.

Mudanças nas estruturas sociais, econômicas e políticas aconteceram no Brasil no final do século XIX e início do século XX: a abolição da escravatura, a saída dos trabalhadores e suas famílias do campo para cidades carentes de infraestrutura, o desenvolvimento do comércio e da indústria, a chegada dos imigrantes europeus.

---

<sup>2</sup> Os “Direitos” poder ser divididos em três tipos: *Civis*, *Políticos* e *Sociais*. A cidadania consiste na conquista desses direitos.



O crescimento urbano desordenado sobretudo no Rio de Janeiro e São Paulo trouxe como consequência problemas de toda ordem, entre os quais se destacaram as condições sanitárias ameaçadoras e os surtos epidêmicos.(SOUZA E JACOBINA,2009,P.619)

Ainda conforme Souza e Jacobina (Op.cit,2009,p.620), "a situação que se apresentava deixaram inquietos as classes dirigentes, que sentiam a necessidade de buscar soluções rápidas para as doenças que assolavam os núcleos urbanos e ameaçavam a força de trabalho, também a expansão das atividades capitalistas".

O Higienismo (que predominou até o início do século XX) foi marcado por uma educação controladora, baseada na teoria tradicional, liderada por Durkheim, que explicava o surgimento das doenças de forma bastante simplista, isto é, pela ignorância e descaso das pessoas. Considerava-se o povo incapaz de maiores entendimentos, e as poucas atividades educativas relacionadas à saúde eram de caráter normativo, com instruções a serem seguidas e sem a oportunidade da participação popular, sendo principalmente na base de transmissão de informações. Em 1889, impressos sobre etiologia e prevenção da febre tifoide, peste, tuberculose e febre amarela eram distribuídos pela Diretoria Geral de Saúde Pública na capital do país. Tratava-se de folhetos escritos, a despeito de a maioria da população ser analfabeta. Acreditava-se que apenas a divulgação de informativos seria suficiente para provocar as mudanças pretendidas nos comportamentos dos indivíduos.(SOUZA E JACOBINI,Op. Cit,2009p. 620)

O higienismo brasileiro só pode se definir, devido sua tensão constitutiva, ou seja, pelo que tinham de comum, por um objetivo central: o estabelecimento de normas e hábitos para conservar e aprimorar a saúde coletiva e individual. É somente neste aspecto que podemos encontrar certa homogeneidade. Fora isto, só podemos encontrar uma mentalidade higienista em uma generalidade difusa e heterogênea, tanto no âmbito político quanto no científico (Hochman; Lima, 1996; Hochman, 1993).

A questão do higienismo, ou seja, de espaços adequados de vivência, boa alimentação, saúde fazem parte efetivamente dos direitos humanos, que precisam ser considerados como essenciais à pessoa humana.

## 2.3 Direitos Humanos

O filósofo John Locke (1632-1704) iniciou a luta pelos direitos humanos com os textos Cartas e Dois Tratados de Governo. Em 1689, o Parlamento Inglês promulgou a Carta dos Direitos que defendia o direito a um julgamento, a uma fiança justa e criticava as altas multas e as punições cruéis que eram muito comuns. (SERRA,2009)

A questão da saúde está atrelada aos direitos humanos, pois em meio a tantas reorganizações administrativas e edições de muitas normas na saúde, como aborda o site da FUNASA<sup>3</sup>, está o indivíduo que anseia por uma melhora em sua qualidade de vida, anseia por seus direitos, e conforme Hunt ( 2009,p.19) os direitos humanos requerem três qualidades encadeadas: devem ser naturais (inerentes nos seres humanos), iguais ( os mesmos para todo mundo) e universais ( aplicáveis por toda a parte).

Desde a antiguidade, a sociedade defende os chamados direitos naturais ao homem. O Código de Hamurabi (século XVII a.C.) é o primeiro registro histórico de proteção à propriedade, à família, ao trabalho e à vida humana, apesar de prever punições severas aos infratores da lei. Nas cidades gregas, os direitos chamados de isogaria defendiam a igualdade e a liberdade para os cidadãos e os da isonomia pregavam a igualdade perante a lei.(SERRA, OP. Cit.,2009)

Segundo Hans Kelsen( APUD E CITADO POR BOBBIO), o direito natural “são normas que já nos são dadas na natureza anteriormente a toda a sua possível fixação por atos da vontade humana, normas por sua própria essência invariáveis e imutáveis” (1963, Pág. 94).

As principais características do direito natural são: a) a superioridade em relação ao Direito positivo; b) a imutabilidade; c) universalidade de seus princípios; d) o vínculo com a própria natureza humana e e) a sua aceitação pela sociedade, não pela sua coercitividade, mas sim, pela sua relação entre direito e moral (HIRAI E AMARAL,2014).

Conforme Bellinho (2009) "a idéia de direitos humanos ganhou demasiada importância ao longo da história, tendo em vista que seus pressupostos e princípios

---

<sup>3</sup>Fundação Nacional da Saúde

têm como finalidade a observância e proteção da dignidade da pessoa humana de maneira universal, ou seja, abrangendo todos os seres humanos".

Cem anos após a Carta dos Direitos, a Assembléia Constituinte da França aprovou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Essa declaração diz que 'homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos' e que o 'objetivo de toda associação política é a conservação de todos os direitos naturais e inalienáveis do homem: esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão (SERRA,2009)

A Declaração Universal dos direitos humanos e do cidadão possui trinta artigos, cada um com suas especificidades em relação aos direitos humanos, estes falam sobre a igualdade de direitos e a dignidade desde o nascimento, dotadas de razão e consciência agindo em relação umas às outras com fraternidade; não poderá haver distinção de raça, cor, sexo, religião, opinião política ou de outra natureza na capacidade de gozar dos direitos e as liberdades estabelecidos na Declaração .

Inclui nos direitos do ser humano à vida, à liberdade e a segurança pessoal, sem ser mantido sob escravidão ou servidão, nem tortura, castigo cruel, desumano ou degradante. Todos são iguais perante a lei, e terá direito a proteção contra qualquer discriminação. Além de todos estes itens, fala que ninguém será preso, detido ou exilado arbitrariamente, a liberdade de locomoção, gozar asilo em outros países quando em caso de perseguição, direito à propriedade, liberdade de pensamento, liberdade de opinião e expressão, e muitos outros direitos garantios na Declaração.

Assim como a questão da saúde andou a passos lentos, os direitos humanos também foi se desenvolvendo de forma lenta e gradual, sem atingir ainda um patamar de conquistas reais e definitivas, e Siqueira e Piccirillo (2014) dizem que os direitos humanos não foram reconhecidos ou construídos todos em uma só vez, mas conforme as necessidades e experiências da vida humana em sociedade, e para tanto é fundamental compreender toda a trajetória de como foi sendo formado e adquirido os direitos humanos.

De acordo com Hunt ( 2009,p.18) a igualdade, a universalidade e o caráter natural dos direitos ganharam uma expressão política direta pela primeira vez na Declaração Da Independência americana de 1776 e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.

Conforme Siqueira e Piccirillo (2014) a civilização humana, desde os seus primórdios até a época atual percorreu um longo caminho, passando por inúmeras transformações, sejam elas sociais, políticas, religiosas ou econômicas. Sendo indispensável o estudo da história para compreender como estes processos ocorreram, como se chegou ao estágio atual. A ciência jurídica como condicionada a existência de vida humana em sociedade também passou por inúmeras modificações, enormes avanços e infelizes retrocessos que muitas vezes acabaram com inúmeros séculos de lutas e esperanças por um mundo mais justo. Sendo necessário o uso da história para a melhor compreensão destes fenômenos.

Ainda conforme os autores Siqueira e Piccirillo (Op.cit,2014) é muito importante o estudo da história para a compreensão do mundo jurídico (...) pois não será possível compreender os direitos fundamentais sem relacioná-los a história, pois estes não surgem repentinamente por descoberta de uma sociedade ou por um indivíduo, mas sim construídos ao longo dos anos, por lutas contra o poder.

Nesse sentido Norberto Bobbio (1992, p. 5) afirma que: “Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas.”

José Joaquim Gomes Canotilho (2004, p. 9) também partilha de entendimento semelhante: “A colocação do problema – boa ou má deixa claramente intuir que o filão do discurso subsequente – destino da razão republicana em torno dos direitos fundamentais – se localiza no terreno da história política, isto é, no locus globalizante onde se procuram captar as idéias, as mentalidades, o imaginário, a ideologia dominante a consciência coletiva, a ordem simbólica e a cultura política.”

A doutrina constitucional tem utilizado inúmeras expressões para identificar, nomear os direitos essenciais à pessoa humana, tais como direitos naturais, direitos

públicos subjetivos, liberdades públicas, direitos morais, direitos dos povos, direitos humanos e direitos fundamentais.

Com relação ao termo “direitos naturais”, esta identificada com o jus-naturalismo, como se tais direitos fossem fruto de uma revelação, não levando em conta a sua construção histórica. Essa expressão esta situada em momentos históricos anteriores, as primeiras Declarações do Século XVIII utilizavam-na para identificar os direitos essenciais à pessoa humana. Esta terminologia, portanto é antiquada e está praticamente em desuso, sendo utilizada apenas quando do estudo deste período (MARTÍNEZ, 1999, p. 25).

Direitos públicos subjetivos, de acordo com Luño (1999,p.33) surge com a intenção de delimitar os direitos considerados essenciais à pessoa humana dentro de um marco positivista.

Este direito é do ser humano, essencial a ele, e indispensável em sua convivência em sociedade, onde o estado tem por obrigação atender e resguardar o indivíduo na sua vida, e o mesmo pode exigir o cumprimento de qualquer ato que venha a prejudicá-lo.

Liberdades públicas são aquelas ligadas ao Estado, mas também aos particulares, sendo públicas porque estão protegidas pelo direito ( ISRAEL, 2005,P.14)

As liberdades públicas são a parcela mínima dos direitos do ser humano sob o amparo da administração estatal, estas podem ser cumpridas ou não, ou seja pode o estado ficar omissa a situação.

Para Martinez (1999,p.35) os direitos morais possui uma conotação jusnaturalista, estando presa a uma ideia de Estado Liberal, dificultando os direitos de participação política, assim como os direitos sociais, culturais e econômicos.

Os direitos morais são os direitos de ordem pessoal,seria mais precisamente o direito do autor sobre sua obra. O artigo 27 da lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 diz que: "Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis".

Direito dos povos, são os direitos que os povos têm de determinar seu destino, no campo político, social, cultural, econômico, direito a paz ( MIRANDA, 2000, P.68)

Segundo Miranda (Op.cit,2000, p. 17): “É com o cristianismo que todos os seres humanos, só por o serem e sem aceção de condições, são considerados pessoas dotadas de um eminente valor. Criados a imagem e semelhança de Deus, todos os homens e mulheres são chamados à salvação através de Jesus, que, por eles, verteu o seu sangue. Criados à imagem e semelhança de Deus, todos têm uma liberdade irrenunciável que nenhuma sujeição política ou social pode destruir.”

Mesmo que na antiguidade os homens fossem reconhecidos por seus direitos, neste período havia muitas práticas controversas como a de escravidão, diferenciação por sexo ou classe social. (SIQUEIRA E PICCIRILLO, 2014)

A partir da segunda metade da Idade Média começa-se a difundir documentos escritos reconhecendo direitos a determinados estamentos, a determinadas comunidades, nunca a todas as pessoas, principalmente através de forais ou cartas de franquia (FERREIRA FILHO, 1998, p. 11).

Dentre estes documentos está a Carta Magna, outorgada por João Sem-terra no século XII e este documento reconheceu vários direitos, tais como a liberdade eclesial a não existência de impostos, sem anuências dos contribuintes, a propriedade privada, a liberdade de ir e vir, e a desvinculação da lei e da jurisdição da pessoa do monarca (COMPARATO, 2003, p. 79 e 80).

Na citação acima se percebe que a questão dos direitos da saúde não estão presentes na vida do cidadão brasileiro, estarão presentes na Constituição Federal de 1988, em seu capítulo II, Dos direitos Sociais, artigo 6º onde diz que:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

De acordo com Bobbio (2004,p.32), (...) o desenvolvimento dos direitos do homem passou por três fases:

Num primeiro momento, afirmaram-se os direitos de liberdade, isto é, todos aqueles direitos que tendem a imitar o poder do Estado e a reservar para o indivíduo, ou para os grupos particulares, uma esfera de liberdade em relação ao Estado; Num segundo momento, foram propugnados os direitos políticos, os quais- concebendo a liberdade não apenas negativamente, como não impedimento, mas positivamente, como autonomia; Finalmente, foram proclamados os direitos sociais, que expressam o amadurecimento de novas exigências-podemos mesmo dizer, de novos valores-, como os do bem-estar e da igualdade não apenas formal, e que poderíamos chamar de liberdade através ou por meio do Estado.

Os direitos Humanos só se tornam significativos quando ganham conteúdo político. Não são os direitos de humanos num estado de natureza: são os direitos de humanos em sociedade. Não são apenas direitos humanos, em oposição aos direitos animais, são os direitos de humanos vis-à-vis uns aos outros. São, portanto, direitos garantidos no mundo político secular ( mesmo que sejam chamados "sagrados"), e são direitos que requerem uma participação ativa daqueles que os detém(HUNT, 2009,p.19)

Estes direitos por vezes na sociedade não são de fato atingidos plenamente pelos seres humanos, e Bobbio (2004,p.62) corrobora ao dizer que:

Em um discurso geral sobre os direitos do homem, deve-se ter a preocupação inicial de manter a distinção entre teoria e prática, ou melhor, deve-se ter em mente, antes de mais nada, que teoria e prática percorrem duas estradas diversas e a velocidades muito desiguais, e nos últimos anos, falou-se e continua a se falar de direitos do homem, entre eruditos, filósofos, juristas, sociólogos e políticos, muito mais do que se conseguiu fazer até agora para que eles sejam reconhecidos e protegidos efetivamente, ou seja, para transformar aspirações, exigências, em direitos propriamente ditos.

Os direitos humanos além de uma necessidade inerente ao ser humano, é uma obrigação e responsabilidade do governo, de oferecer meios de uma vida digna e saudável, porém conforme Araújo (2008, P.04):

Os direitos humanos devem ser reconhecidos em qualquer Estado, grande ou pequeno, pobre ou rico, independentemente do sistema social e econômico que essa nação adota. Nenhuma ideologia política que não incorpore o conceito e a prática dos direitos humanos pode fazer reivindicações de legitimidade. Apesar dos vários tratados e declarações adotados com a consciência e o consenso da comunidade internacional a

triste realidade é que nenhum dos direitos declarados é respeitado uniformemente no mundo inteiro. A maciça violação dos direitos e liberdades básicos faz com que o ideal de uma vida digna e decente para todos os cidadãos do mundo torne-se algo muito distante. Ao mesmo tempo, vivemos em uma era que apresenta oportunidades, únicas para levar adiante a causa dos direitos humanos.

De acordo com Telles ( 2000) o mundo assiste a uma forte expansão da cidadania. Não só se consolidou aquilo que havia sido conquistado nos séculos passados, como também novos direitos e garantias continuam a ser regularmente proclamados e reivindicados. A cidadania<sup>4</sup>, porém, está longe de ter alcançado um padrão estável. São muitas as ameaças reais às conquistas e garantias existentes, e quase todas elas têm a ver com as dificuldades do Estado-nação no mundo globalizado. O próprio capitalismo ao se reproduzir força uma conversão das políticas sociais em operações tóxicas destinadas aliviar os que são por ele penalizados. Reduz direitos em favor de equilíbrios fiscais. Reformula e dá novos significados à própria idéia de direitos: por um lado, faz com que sejam associados a privilégios que oneram a comunidade; por outro, transforma-os em benefícios merecidos por aqueles que exibem melhor desempenho, têm maior poder de compra ou mais "sorte". De um modo ou de outro, promove uma entrega dos direitos à racionalidade do mercado.

A agenda da Reforma do Estado é simultaneamente uma agenda de reforma da política(...) e os temas e problemas inerentes a essa agenda precisam continuar a ser sistematicamente considerados (...) e alguns deles expressam carências (...) outros configuram pautas de reflexão, como:

O Estado é um construtor de cidadania e seu principal fiador. É também um fator que regula, direciona e pode limitar os espaços de cidadania. Ele precisa ser ativo e ao mesmo tempo "passivo", isto é, estar socialmente fundamentado e controlado. Uma reforma democrática do Estado está obrigada a abrir caminhos para a democracia participativa sem reduzir as condições de realização da democracia representativa, quer dizer, deve descobrir o modo de articular representação e participação nas circunstâncias definidas pela globalização do capitalismo. A convivência justa

---

<sup>4</sup>Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição.



civilizada e democrática não é concebível fora de um Estado, ainda que não possa se viabilizar exclusivamente a partir dele e "dentro" dele.

O ser humano necessita estar resguardado e protegido pelo estado, tendo uma participação ativa em suas determinações, porém é necessário que este reconheça seus direitos para poder então cobrá-los do estado, e então gozar destes plenamente.

### 2.3 Cidadania

No decorrer dos tempos foram acontecendo muitas mudanças, inclusive na forma de abordagem do significado de cidadania, e conforme Camargo (2014) o termo cidadania tem origem etimológica no latim *civitas*, que significa "cidade". Estabelece um estatuto de pertencimento de um indivíduo a uma comunidade politicamente articulada – um país – e que lhe atribui um conjunto de direitos e obrigações, sob vigência de uma constituição. Ao contrário dos direitos humanos – que tendem à universalidade dos direitos do ser humano na sua dignidade –, a cidadania moderna, embora influenciada por aquelas concepções mais antigas, possui um caráter próprio e possui duas categorias: formal e substantiva.

A cidadania formal é, conforme o direito internacional, indicativo de nacionalidade, de pertencimento a um Estado-Nação, por exemplo, uma pessoa portadora da cidadania brasileira. Em segundo lugar, na ciência política e sociologia o termo adquire sentido mais amplo, a cidadania substantiva é definida como a posse de direitos civis, políticos e sociais. Essa última forma de cidadania é a que nos interessa. (CAMARGO, 2014)

A busca constante por cidadania justa e igualitária está em constante construção, e Camargo (Op.cit,2014) contribui ao dizer que a cidadania esteve e está em permanente construção; é um referencial de conquista da humanidade, através daqueles que sempre buscam mais direitos, maior liberdade, melhores

garantias individuais e coletivas, e não se conformando frente às dominações, seja do próprio Estado ou de outras instituições.

O ser humano reivindica cada vez mais seus direitos, exigindo que sejam cumpridos, almejando sempre melhores condições de vida, digna e saudável. Estas reivindicações acontecem de forma latente, nas ruas, por meio de passeatas, buscando soluções para as problemáticas existentes em diferentes setores, como falta de estrutura, recursos físicos e econômicos, problemas na parte organizacional e tantos outros fatores que acabam interferindo no bom andamento de qualquer setor, seja público ou privado.

Frente a estas questões tanto de direitos humanos quanto de cidadania está a gestão pública, que contribui, ou não para que tudo aconteça com direitos e deveres iguais.

Saber organizar, conduzir e trabalhar de forma a garantir os direitos dos cidadãos exige muito comprometimento e profissionalismo. Todo o local ou instituição precisa ser organizada, planejada e ter seus objetivos bem definidos, para que não ocorra desperdícios ou negligência em seu atendimento.

## 2.4 Gestão Pública

Em qualquer setor público ou privado a gestão tem um papel fundamental, pois dela depende todo o bom andamento do processo, e conforme o portal da Uninter(2014) a gestão pública é uma área do conhecimento dedicada ao estudo das atividades relacionadas à gerência de instituições públicas cabendo ao profissional coordenar, planejar e executar processos em departamentos estaduais, federais, com ênfase na área municipal. Para isso utiliza noções gerais de direito e economia, além de conhecimentos específicos em políticas públicas, legislação regulamentadora e teorias clássicas da administração.

É importante que as pessoas que fazem parte da gestão de qualquer setor estejam comprometidas e engajadas na construção de uma sociedade melhor, com

direitos e deveres iguais, e conforme Macedo et al(2014) o sistema de saúde requer uma sensibilidade aguçada do gestor e técnico em saúde devendo estar preparado para uma medicina preventiva e curativa, e para um cliente que está inserido em um ambiente democrático e globalizado.

O mercado de saúde é exigente e a busca pela excelência da qualidade dos serviços prestados é incessante (...) a cobrança pela qualificação é imensa, a competitividade está cada vez mais acirrada entre as empresas do seguimento da saúde e o nosso cliente mais esclarecido e exigente. (MACEDO ET AL, 2014)

## 2.5 O Serviço social no contexto da saúde pública

O serviço social é uma profissão de curso superior cujo objeto de intervenção são as expressões multifacetadas da questão social da emergência da questão social do conjunto das expressões de desigualdades sociais, econômicas e culturais.

O Serviço Social como campo de atuação da Saúde vem contribuir para efetivação das propostas do SUS, sobretudo, no que se refere à prática educativa voltada para a consecução da Saúde Pública no Brasil. É importante que se diga, que a profissão de Serviço Social regulamentada pela lei nº 8.662/93, por meio da Resolução nº 218 de 06/03/1997, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) colocou entre as categorias de profissionais de nível superior que são considerados como profissionais de saúde, o assistente social, bem como através da Resolução CFESS Nº 383/99 de 29/03/1999, que o caracteriza como profissional da saúde.

Conforme ressalta Wagner e Muniz (2002), o Serviço Social contribui efetivamente para a consolidação de direito a saúde, transcendendo o conceito de saúde/doença para consolidar-se de acordo com os princípios do SUS. Para desenvolver suas ações, os profissionais buscam se fundamentar na legislação social brasileira, como, por exemplo, nas LOAS, LOS, ECA, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e outros. Sendo que estas são leis que regulamentam os direitos sociais instituídos na Constituição Federal de 1988.

No campo de atuação profissional conforme IAMAMOTO, (1997, p. 14):

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. [...] ... a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do assistente social.

Visto esta ampla diversidade na atuação de um assistente social, onde não se resume a uma abordagem direta e somente a um indivíduo, mas a relações mais amplas, procurando soluções, problemas e entraves existentes, há que se reflexionar sobre a grandiosidade desta profissão e de sua importância no cenário atual nacional.

Conforme Silva (2008):

[...] o assistente social utiliza vários instrumentos de trabalho, como entrevistas, análises sociais, relatórios, levantamento de recursos, encaminhamentos, visitas domiciliares, dinâmicas de grupo, pareceres sociais, contatos institucionais, entre outros. O assistente social é responsável por fazer uma análise da realidade social e institucional, e intervir para melhorar as condições de vida do usuário. A adequada utilização desses instrumentos requer uma contínua capacitação profissional que busque aprimorar seus conhecimentos e habilidades nas suas diversas áreas de atuação.

O assistente social em meio a questão dos direitos humanos e a saúde pública, pode contribuir para que estes se efetivem, e que a sua clientela venha a conhecê-los e passar então a reivindicá-los, e Souza e Araújo (2014) ao dizer que :

A profissão de Serviço Social, muito tem a contribuir para a efetivação do direito à Saúde Pública, através de uma intervenção técnico-operativa, bem como atuar no sentido de fiscalizar para que se cumpram as leis que garantem os direitos aos usuários, fundamentado no Código de Ética Profissional e nas leis que definem os direitos concernentes aos usuários da saúde, mandatários do Serviço Social.

Motta (2007) defende, que outro fator importante de ser considerado ao pensar a relação Saúde Pública e Serviço Social é que:

O Serviço Social tem um conhecimento acumulado por problemas de natureza diversas que tornam os seus debates um verdadeiro desafio para aqueles que se propõem realizá-lo. Como também, em termos genéricos, são as precárias condições de vida e acesso às riquezas produzidas e a bens e serviços, que enquanto expressão das desigualdades coloca-se como questões sociais que interferem na eficácia dos programas de saúde, tais questões transformaram-se em problemas que comprometem a própria política de saúde.

Segundo o Ministério, função é atribuição ou conjunto de atribuições conferidas a cada categoria profissional ou proposta individualmente a determinadas atividades. Algumas das atribuições do serviço social na área de saúde:

- Discutir com os usuários e /ou responsáveis situações problemas;
- Acompanhamento social do tratamento da saúde;
- Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde
- Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social do mesmo;
- Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania;
- Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social;
  
- Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar;
- Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.

O assistente social tem a abertura de trabalhar e conhecer as problemáticas familiares mais de perto, podendo assim contribuir para sanar algumas dificuldades existenciais, dando um norte e auxiliando essas pessoas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao desenvolver a escrita deste trabalho percebi a importância de estar em constante busca de conhecimentos, isto em diferentes áreas e temas, pois estamos sempre em processo de formação.

Este trabalho torna-se fundamental principalmente no processo de formação como acadêmica do curso de pós-graduação do curso de direitos humanos e cidadania, conhecendo a trajetória da saúde pública, que é um direito que precisa ser garantido ao ser humano, porém este ainda permanece com algumas controvérsias, também importante na minha formação como Assistente social, onde posso ter a visão de que cada vez mais posso contribuir com os avanços na saúde pública e suas garantias de efetivação, levando até seus usuários o entendimento de que lhe é de direito usufruir do Sistema Único de Saúde.

A questão da saúde pública, seus avanços e impasses estão entrelaçados a muitos outros problemas sociais, primeiramente a falta de recursos, a questão de higiene, moradia, alimentação, a água contaminada, e isto acaba afetando ao desenvolvimento de um atendimento efetivo aos usuários do SUS, que acabam se sentindo desprotegidos, enfraquecidos, desrespeitados, desinformados, etc.

Este trabalho procurou desvelar os principais acontecimentos relativos à trajetória da saúde pública no Brasil, onde obtive êxito, pois através das diferentes leituras e escolhas do conteúdo a ser colocado neste, consegui absorver a grandiosidade do processo que o povo brasileiro vem atravessando desde o período do Brasil colônia, com a chegada do colonizador, bem como a simplicidade da cura por meio de ervas e benzeduras, que permanecem ainda nos tempos atuais, passadas de geração a geração.

As leituras desenvolvidas para a execução deste trabalho foram de muita qualidade, como por exemplo o livro de Moacyr Scliar, que traz uma abordagem clara e objetiva, simplificada da trajetória da Saúde Pública, o livro de Hunt, sobre direitos humanos, também foi de grande valia, bem como os outros autores, seja de livros como da internet.

A saúde pública ainda é um assunto de grandes questionamentos, onde ocorrem debates em torno das dificuldades e entraves existentes neste setor, e a grande preocupação tanto dos governantes, como dos funcionários da saúde é procurar atender as expectativas e anseios da população em relação aos seus direitos a saúde, garantindo assim uma vida digna e saudável.

Termino este trabalho com a perspectiva de que, em outro momento, possa dar continuidade no tema em questão, realizando uma pesquisa que venha incluir partes da realidade que aqui não foram consideradas; como o resgate da voz dos usuários do Sistema Único de Saúde, desenvolvendo uma pesquisa de campo, onde possa avaliar o grau da satisfação da comunidade, o que de fato é realidade e o que é utopia.

## **EI CAMINO DE SALUD PÚBLICA EN BRAZIL : LOS DERECHOS HUMANOS Y CIUDADANÍA**

### **RESUMEN**

Con la evolución del mundo , muchos de los nuevos paradigmas se han asentando en los diferentes sectores , y muchas demandas y necesidades de los cambios estaban ocurriendo , pero muchos de ellos sólo en la teoría , y la práctica de una utopía. En este contexto se inserta la salud pública , donde la preocupación y cambios en relación con esto es muy reciente . A lo largo de las manifestaciones de la evolución y las demandas de las personas en favor de la mejora de calidad de vida fueron sucediendo , en busca de sus derechos y en consecuencia, su plena ciudadanía , y en este contexto es el trabajo de la trabajadora social , que trabaja para las personas de los derechos y de sus familias la sociedad . Tratar de conocer la trayectoria de la salud pública , así como humanos y ciudadanos , y almejadas alcanzados por los derechos de las personas , más allá de trabajo desarrollada por los trabajadores sociales, este trabajo tiene como objetivo llevar los conceptos y enfoques de diferentes autores sobre el tema en cuestión, luego de analizar avances y dilemas en el sector salud.

**Palabras clave** : Salud Pública , Derechos Humanos, Ciudadanía , Servicio Social .



## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Elian Pereira. **ESTADO, DIREITOS HUMANOS E INTEGRAÇÃO ECONOMICA LATINO-AMERICANA.** vi Congresso Português de **Sociologia**. Disponível em: < <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/426.pdf> > Acesso em: 12/02/2014.

BATISTA, Erica. **O que é Serviço social na area da saúde.** Disponível em: [www.midiaindependente.org/pt/red/2004/04/27846qshtml](http://www.midiaindependente.org/pt/red/2004/04/27846qshtml) Acesso em: 24/02/2014.

BELLINHO, Lilith Abrantes. **Uma evolução histórica dos direitos humanos.** Disponível em: < <http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/lilith-abrantes-bellino.pdf> > Acesso em: 17/02/2014.

BOARINI, Maria Lúcia; YAMAMOTO, Oswaldo H. **Higienismo e Eugenia: discursos que não envelhecem.** Disponível em: < [http://www.coc.fiocruz.br/psi/pdf/higienismo\\_eugenia.pdf](http://www.coc.fiocruz.br/psi/pdf/higienismo_eugenia.pdf) >. Acesso em: 17/03/014

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Nova ed.-Rio de Janeiro: elsevir, 2004.-13ª impressão.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) > Acesso em: 15/02/2014.

BRASIL, Presidência da República. **LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.** Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm) > Acesso em: 12/03/2014.

CAMARGO, Orson. **O que é cidadania?** Disponível em: < <http://www.brasilecola.com/sociologia/cidadania-ou-estadania.htm> > Acesso em: 19/02/2014.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos.** 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos Fundamentais.** São Paulo: Saraiva, 1998.

FRANCO, WILSON. **O SUS, seus atuais, seus antigos problemas.** Disponível em: < <http://errancias.com/2013/03/05/o-sus-seus-atuais-seus-antigos-problemas/> > Acesso em: 23/02/2014.

HIRAI, Douglas Yoshio; AMARAL, Sérgio Tibiriçá. **A integração do direito natural pelo direito positivo.** Disponível: <http://inter temas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/view/1628/1551>> Acesso em: 21/02/2014.

HOCHMAN, Gilberto; LIMA, Nízia. Condenado pela raça, absolvido pela medicina: o Brasil descoberto pelo Movimento Sanitarista da Primeira república. In: Raça, ciência e sociedade. Rio de Janeiro, Fiocruz, 1996.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos Uma história.**-São Paulo: Companhia das Letras

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo. Cortez. 1997.

INDRIUNAS, >Luís. **História da Saúde Pública no Brasil.** Disponível em:<<http://pessoas.hsw.uol.com.br/historia-da-saude.htm>> Acesso em: 11/02/2014.

ISRAEL, Jean-Jacques. **Direito das Liberdades Fundamentais.** Barueri: Manole, 2005.

JÚNIOR, Edivaldo Góes. **“Movimento Higienista” na História da Vida Privada no Brasil: do Homogêneo ao Heterogêneo.** Disponível em: <<http://www.uninove.br/ojs/index.php/saude/article/viewFile/170/157>.> Acesso em: 14/03/2014.

LOPES, Paulo J. **A evolução da saúde pública no Brasil.** Disponível em: <http://www.pastoralfp.com/cms15/lateral-pdf-diversos/184pfp-adm-evolucao-saude-publica-bfrasil.html>> Acesso em: 12/02/2014.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. **Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución.** 6 ed. Madrid: Tecnos, 1999.

MACEDO, Luis Joeci Jacque; CARVALHO, jonison Barroso; CUTINHO, Helen Menezes. **O gestor em saúde o setor público.** Disponível em:<<http://dsau.dgp.eb.mil.br/espacoProfissional/outrosArtigos-gestorSaudesetorpublico.pdf>> Acesso em: 24/02/2014.

MARTÍNEZ, Gregório Peces-Barba. **Curso de Derechos Fundamentales: Teoría General.** Universidad Carlos III de Madrid. Madrid: Boletín Oficial del Estado, 1999.

MARTINS, Lucas.**Revolta da vacina.** Disponível em:<<http://www.infoescola.com/historia/revolta-da-vacina/>> Acesso em: 12/02/2014.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional Tomo IV.** 3 ed. Coimbra: Coimbra editora, 2000.

MORAES, Ismar Araújo de. **A história da Saúde Pública/vigilância sanitária no Brasil**. Disponível em:< <http://www.proac.uff.br/visa/sites/default/files/historia.pdf>> Acesso em:13/02/2014.

MOTTA, Ana Elisabete [et al]. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 2 ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

PORTAL UNINTER. **Gestão Pública**. Disponível em: <<http://portal.uninter.com/curso/gestao-publica/>> Acesso em: 21/02/2014.

PORTAL DA SAÚDE. Cidadão, entenda o SUS. Disponível em:< <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/entenda-o-sus>> Acesso em: 16/03/2014.

SERRA, Léa Paraense. **Direitos naturais do homem**. Disponível em: <http://lemaposerra.blogspot.com.br/2009/07/direitos-naturais-do-homem.html> Acesso em: 21/02/2014.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; PICCIRILLO, Miguel Belinati. **Direitos fundamentais: a evolução histórica dos direitos humanos, um longo caminho**. Disponível em:< [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revistaartigos\\_leitura&artigo\\_id=5414](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revistaartigos_leitura&artigo_id=5414)> Acesso em: 12/02/2014.

SCLIAR, Moacyr. **Do Mágico ao Social**. Trajetória da Saúde Pública. Senac, 2002.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas, conceitos, esquemas de análise, casos práticos**-São Paulo: cengage learning.,2012.

SILVA, i. m. F. da. **Questão social e Serviço Social no Brasil: fundamentos sociohistóricos**. Cuiabá: EdUFmt, 2008.

SOUZA, Suely Peres de ; ARAÚJO, Bismark Azevedo de. **Saúde Pública e sua relação com o serviço social: um estudo bibliográfico**.Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/saude-publica-e-sua-relacao-com-o-servico-social-um-estudo-bibliografico/32618/> Acesso em: 23/02/2014.

SOUZA, Isabela Pilar Moraes Alves de; JACOBINA, Rolnaldo Ribeiro. Educação em Saúde Pública e suas versões na história brasileiras. Revista baiana de Saúde Pública.v.33n.4.p.618-627.

TELLES, V.S.Os **dilemas da pobreza: entre a cidadania ae a filantropia**. Cadernos da Escola do Legislativo. Belo Horizonte, v.6,n.11,jul./dez.2000.p.51-86.

WAGNER, N. M E MUNIZ, S. C. **A Contribuição do Serviço Social para efetivação do direito a Saúde Pública no Hospital Universitário**. Disponível em: [http://cacphp.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/poster/servico\\_social/pss03.pdf](http://cacphp.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/poster/servico_social/pss03.pdf). Acesso em: 23/02/2014.